



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1577/13
PLL Nº 156/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 400 /13 – CCJ

Denomina Rua Emilia Moraes de Azevedo o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1539, localizado no Bairro Marcílio Dias.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 8, com base na Lei Complementar nº 320/94, que normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamentos públicos, estabelecendo que possam receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, e defere iniciativa legislativa aos titulares de mandato eletivo municipal no que tange à matéria, conclui pela inexistência de óbice legal quanto à tramitação da proposição.

Diante do acima esposado, e considerando que a Lei Complementar nº 434/99, no art. 72, define que são equipamentos urbanos públicos ou privados os equipamentos de administração e de serviço público (segurança pública, infraestrutura urbana, cemitérios, administrativos de uso comum e especial), os equipamentos comunitários e de serviço ao público (de lazer e cultura e de saúde pública), e os equipamentos de circulação urbana e rede viária, esta Comissão manifesta parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de junho de 2013.

Vereador Alberto Kopittke,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1577/13
PLL N° 156/13
Fl. 2

PARECER N° 100 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 25-6-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

EM LICENÇA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Waldir Cañal

LINDO CRISTAL